

EDITAL NUPEX/FIC Nº. 003/2022.1 – Atividade de extensão

O **NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO** da FACULDADE INTEGRADA CETE – FIC, torna público o edital de atividade de extensão, no âmbito dos cursos de graduação nos cursos de Bacharelado em Enfermagem e Fisioterapia para o período de recesso de 2022.1 e institui procedimentos para a seleção de extensionistas, em conformidade com as Resoluções do Conselho Acadêmico de Ensino da FIC e mediante normas dispostas nos itens a seguir:

1. DA ATIVIDADE

As práticas de extensão são serviços que a instituição oferece para a comunidade externa. Nesta atividade professores/preceptores e estudantes organizam atividades para que a população em geral participe. O planejamento dessas ações parte de necessidades das pessoas e geralmente tem relação com cursos específicos.

Em sua primeira edição a atividade será direcionada aos cursos de Enfermagem e Fisioterapia com atividades específicas conforme item 3 deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

- a. As inscrições das atividades de extensão acontecerão dos dias **04.07.2022 à 06.07.2022**, nos turnos diurnos e vespertinos na SECRETÁRIA ACADÊMICA DA FIC e CAIS FIC sendo de natureza GRATUITA. Se faz necessário o preenchimento do formulário disponível na secretaria FIC e CAIS em formato digital.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS MONITORES

1. Estar regularmente matriculado na graduação.
2. Disponibilidade no horário para prestação das atividades de extensão.
3. O (A) candidato(a) poderá concorrer a qualquer das vagas ofertadas para seu curso desde que atenda os critérios solicitados neste edital.
4. O(a) candidato(a) classificado(a), no momento da convocação, deverão apresentar a disponibilidade de horário compatível com a demanda, caso não possuam disponibilidade, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), com horário compatível, para assumir a vaga.
5. O aluno poderá candidatar-se a vaga de atividade de extensão em um dos horários disponíveis.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLÁSSIFICAÇÃO

4.1 ENFERMAGEM

- Discentes a partir do 5º período do curso.
- O processo de seleção se dará por critério de maior média em Saúde do Adulto I e Saúde do Adulto II.

4.2 FISIOTERAPIA

- Notas acima de 7,0 nas disciplinas das áreas de atendimento, as 10 maiores médias de cada turno serão selecionadas.
- cada estudante só poderá escolher 01 (um) turno para se candidatar, totalizando uma carga horária de 20h.

5. DAS VAGAS

5.1 Vagas disponíveis para o curso de Enfermagem

Turnos	Vagas	Período	Área de Atendimento
Segundas-feiras (manhã) 8h às 11h	5	5º Manhã	Triagem e atendimento de enfermagem
Segundas-feiras (tarde) 14h às 17h	5	5º Noite	Triagem e atendimento de enfermagem
Quartas-feiras (manhã) 8h às 11h	5	6º período Noite	Triagem e atendimento de enfermagem
Quartas-feiras (tarde) 14h às 17h	5	7º a	Triagem e atendimento de enfermagem
Sextas-feiras (manhã) 8h às 11h	5	7º b	Triagem e atendimento de enfermagem
Sextas-feiras (tarde) 14h às 17h	5	7º c	Triagem e atendimento de enfermagem

5.2 Vagas disponíveis para o curso de Fisioterapia

Turnos	Vagas	Período	Área de Atendimento
Segundas-feiras (manhã) 8h às 11h	10	5º e 6º	Reumatologia/ traumatortopedia
Segundas-feiras (tarde) 14h às 17h	10	5º e 6º	Reumatologia/ traumatortopedia
Quartas-feiras (manhã) 8h às 11h	10	6º e 7º	Neurologia/ reumatologia/ traumatortopedia/ desportiva
Quartas-feiras (tarde) 14h às 17h	10	6º e 7º	Neurologia/ reumatologia/ traumatortopedia/ desportiva
Sextas-feiras (manhã) 8h às 11h	10	7º	Uroginecologia/ reumatologia/ Traumatortopedia/ desportiva
Sextas-feiras (tarde) 14h às 17h	10	7º Períodos	Uroginecologia/ reumatologia/ traumatortopedia/ desportiva

6. DA DINÂMICA DAS ATIVIDADES

a. PAPEL DO PROFESSOR/PRECEPTOR:

- Ensinar realizando procedimentos técnicos e moderando a discussão de casos;
- Assume papel do docente-clínico, um profissional que domina a prática clínica e os aspectos educacionais relacionados a ela, transformando-a em ambiente e momento educacionais propícios.
- Supervisionar todas as atividades desenvolvidas pelos alunos;
- Acompanhar e orientar o aluno de acordo com as suas responsabilidades e competências atribuídas para a atividade;
- Identificando as oportunidades de aprendizagem e os cenários de exposição, o preceptor funciona como uma vitrine de atributos técnicos e relacionais, proporcionando verdadeiras condições de desenvolvimento técnico e ético nos cenários reais de prática profissional;
- Resolver qualquer intercorrência durante as atividades e em casos que julgue necessário repassar aos coordenadores dos cursos específicos.

b. PAPEL DO ALUNO:

- Realizar as atividades propostas mediante supervisão dos professor/preceptor, seguindo suas orientações e respeitando suas recomendações;
- Seguir criteriosamente o cronograma de atividades;
- Ser pontual e em caso de atrasos ou não comparecimento comunicar previamente ao responsável pela atividade;
- Seguir as normas de biossegurança nas dependências do CAIS;
- Ao término do período de vigência da atividade de extensão apresentar relatório que conste a descrição das atividades desenvolvidas e cumprimento da carga horária total de 15h, o mesmo pode ser realizado em formato de relato de caso com o objetivo de publicações futuras.

7. DA DURAÇÃO DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO

A atividade de extensão terá a duração de **um mês**, conforme calendário do item 8 deste edital.



8. DO CRONOGRAMA

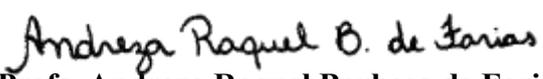
Data	Atividade	Local
04 – 06/07/2022	Inscrições	Secretaria FIC/Recepção CAIS
11/07/2022	Início das atividades	CAIS
05/08/2022	Término das atividades	CAIS
20/08/2022	Prazo final para entrega dos relatórios de atividades	E-mail: nupexfic@gmail.com
10/09/2022	Certificação	Secretaria CAIS/FIC

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Os casos omissos serão resolvidos pelo NUPEX
- b. As dúvidas decorrentes deste Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail:
nupexfic@gmail.com

Garanhuns, 22.06.2022.


Prof. Humberto Rochimin
DIRETOR PEDAGÓGICO DA FIC


Profa. Andreza Raquel Barbosa de Farias
COORDENADORA DO NUPEX